

nº 002/2018- por absoluta necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias, referentes aos meses de fevereiro de 2018, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Drs:
ANGELO PATRICIO STACCHINI; CARLOS EDUARDO MAS-SAI; DEBORAH PIERRI; FERNANDO AUGUSTO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DIAS LEITE; JOSÉ ROBERTO ROCHEL DE OLIVEIRA; JOSÉ TARCISIO BUFFO; JURANDIR NORBERTO MARÇURA; LUIS ANTONIO DE SAMPAIO ARRUDA; LUIZ GUSTAVO JÓIA DE MELO; MARCIA DE HOLANDA MONTENEGRO; MARCO ANTONIO GARCIA BAZ; MARTHA DE TOLEDO MACHADO; MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA; PAULO SERGIO CORNACCHIONI; PEDRO MANOEL RAMOS; REGINA KRAUTER PAIM PAMPLONA; RICARDO ANTONIO ANDREUCCI; RICARDO DIAS LEME; RODRIGO CANELLAS DIAS; SONIA MARIA SCHINCARIOLI; WANDERLEYA LENCI; WILSON ALENCAR DORES
Designando:
nº 003/2018 - Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, 4º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços junto à Equipe de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, a partir de 01-01-2018.

B - ASSESSORIA

C - Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 4/2018 – a portaria 15783/2017 que designou Adelfo Pinho, 12º Promotor de Justiça de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba – DECRIM 2º RAJ, de 8 a 19-01-2018.
nº 5/2018 – a portaria 16042/2017 que designou Andre Gandara Orlando, 1º Promotor de Justiça de Ibitinga, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, de 1 a 19-01-2018.
nº 6/2018 – a portaria 16073/2017 que designou Cecilia Maria Denser de Sa Astoni, 2º Promotor de Justiça de Diadema, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 29 a 31-01-2018.
nº 7/2018 – a portaria 16284/2017 que designou Maria do Carmo Galvao de Barros Toscano, 17º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Osasco, de 20 a 31-01-2018.
nº 8/2018 – a portaria 16340/2017 que designou Renato Dias de Castro Freitas, 3º Promotor de Justiça de Jaboaticabal, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ipuã, de 1 a 20-01-2018.

Designando:
nº 9/2018 - Patricia Moraes Aude, 1º Promotor de Justiça Cível, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível, de 18 a 31-12-2017.
nº 10/2018 – Miguel Tassinari de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar de oitivas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar 59.418/2016-SEMA/TJSP, na Comarca de Peruibe, no dia 9 de janeiro de 2018.
nº 11/2018 - Jose Claudio Zan, 2º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e nos termos do Ato 684/2011, auxiliar no exercício das funções de Vargem Grande do Sul, Ibiúna, Embu Guaçu e Caconde, de 8 a 31-01-2018.
nº 12/2018 – Dorio Sampaio Dias, 5º Promotor de Justiça de Penápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba – DECRIM 2º RAJ, de 8 a 19-01-2018.
nº 13/2018 - Camila Moura e Silva, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 24 a 26-01-2018.
nº 14/2018 - Donisete Tavares Moraes Oliveira, 2º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 8 a 12-01-2018.
nº 15/2018 - Enilson David Komono, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Bauru, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bauru, de 11 a 31-01-2018.
nº 16/2018 - Ethel Cipele, 2º Promotor de Justiça de Jaboaticabal, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ipuã, de 8 a 20-01-2018.
nº 17/2018 - Georgia Carla Chinalia Obeid, 1º Promotor de Justiça de Araras, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 1 a 19-01-2018.
nº 18/2018 - Gustavo Albano Dias da Silva, 8º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Osasco, de 8 a 26-01-2018.
nº 19/2018 - Luciana de Fatima Carbone Rodrigues Abramovitch, 3º Promotor de Justiça de Salto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Salto, de 18 a 26-01-2018.
nº 20/2018 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Osasco, de 27 a 31-01-2018.
nº 21/2018 - Mario Yamamura, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Maracai, de 1 a 16-01-2018.
nº 22/2018 - Renata Perin de Andrade Debski, 4º Promotor de Justiça de Diadema, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Diadema, de 29 a 31-01-2018.
nº 23/2018 - Roberta Cassandra Moraes, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 17 a 23-01-2018.
nº 24/2018 - Rodrigo de Moraes Molaro, Promotor de Justiça de Iacanga, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ibitinga, de 8 a 19-01-2018.
nº 25/2018 - Sandra Reimberg, 7º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 8 a 16-01-2018.
nº 26/2018 - Jonathan Vieira de Azevedo, 4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 8 a 12-01-2018.

nº 15311/2017 - Luis Felipe Delamain Buratto, 5º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Mor, de 1 a 31 de dezembro, e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 11 a 31-12-2017.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 15-12-2017)
nº 15756/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de JANEIRO de 2018, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:
Joao Valente Filho (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2017)
nº 15757/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-01-2018, aos seguintes Promotores de Justiça:
Exclua-se:
Jairo Edward de Luca
Inclua-se:
Ana Claudia Dutra Cristofani
Cristiane Patricia Cabrini
Daniel Magalhaes Albuquerque Silva

Frederico Vieira Silverio da Silva
Joao Valente Filho
Lorena Gentil Ciampone
Luiz Fernando Bugiga Rebellato
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2017)
nº 15758/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JANEIRO de 2018, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:
Joao Valente Filho (02 a 16)
Inclua-se:
Jairo Edward de Luca (17 a 31)
Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2017)
nº 15759/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JANEIRO de 2018, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Juliana de Freitas Levy Manfrin (19 a 31)
Inclua-se:
Adriana Regina de Santana Ludke (08 a 19)
Everton Luiz Zanella (08 a 19)
Leonardo Leonel Romanelli (08 a 23)
Liborio Alves Antonio do Nascimento (22 a 31)
Natalia Amaral Azevedo (08 a 26)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-12-2017)
nº 15801/2017 – Marcos Neri de Almeida, 20º Promotor de Justiça de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Santos, de 8 a 18-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 15891/2017 - Filipe Augusto Vieira de Andrade, 8º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Falências, de 13 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-12-2017)
nº 15972/2017 - Patricia Moraes Aude, 1º Promotor de Justiça Cível, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível, de 1 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16040/2017 - Ana Paula Nidalchichi Ribeiro, 1º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itatiba, de 8 a 19-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16170/2017 - Fernando Reverendo Vidal Akaoui, 3º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Santos, de 19 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16270/2017 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Maracai, de 17 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16416/2017 - Yara Jerozolinski, 1º Promotor de Justiça de Casa Branca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, de 1 a 14 e 20 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16435/2017 - Bruno Carlo Bertini Fera, 1º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para acumular o exercício das funções do 115º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de janeiro, e assumir o exercício das funções do 67º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16472/2017 - Filipe Teixeira Antunes, 2º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 31 de janeiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5º RAJ, de 17 a 31 de janeiro, e **acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 8 a 19-01-2018.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-12-2017)
nº 16477/2017 - Francine Pereira Sanches, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para **assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Falências, de 8 a 12 de janeiro** e assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo e acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 18 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16481/2017 - Gregorio Edoardo Raphael Selingardi Guardia, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para **auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, no dia 8 de janeiro** e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 20 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-12-2017)
nº 16498/2017 - Juliano Carvalho Atoji, 3º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 16 de janeiro, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 8 a 12 de janeiro, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 17 a 19-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16499/2017 - Julisa Helena do Nascimento, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para **assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jacaré, de 1 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caçapava, de 1 a 16-01-2018.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16501/2017 - Karina Yukime Ichikawa Vicenzotto, 4º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor

de Justiça Cível do Ipiranga, de 1 a 19 de janeiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Ipiranga, de 17 a 19 de janeiro, assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 20 a 31 de janeiro, e **acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 20 a 31-01-2018.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-12-2017)
nº 16517/2017 - Maria Cecília Alfieri Nacle, 1º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31 de janeiro, e **acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 8 a 12-01-2018.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20-12-2017)
nº 16525/2017 - Michelle Bregnoles de Salvo, 6º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Osasco, de 8 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Osasco, de 8 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16529/2017 - Natalia Danelli Rodrigues, 2º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 31 de janeiro e acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 31-01-2018.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)
nº 16544/2017 - Reinaldo Iori Neto, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 8 a 31 de janeiro e **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Vale do Paraíba, de 8 a 16-01-2018.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19-12-2017)

II - ATOS

II - ATOS
A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Ato Normativo 1063/2018-PGJ-CPJ, de 08-01-2018. (Protocolado 143.395/08)
Altera a redação do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, e dá outras providências.
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 19, XII, c, 46 e 47, da Lei Complementar n. 734, de 26-11-1993, e
CONSIDERANDO a proposta de alteração do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, que estabelece e padroniza as atribuições dos Promotores de Justiça e dá outras providências correlatas,
CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (Protocolado 143.395/08) na reunião de 13-09-2017;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios de fixação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça, RESOLVE editar o seguinte ATO NORMATIVO:
Artigo 1º. O artigo 1º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar acrescido de alíneas e de parágrafo único, bem como com modificação da redação do caput, da forma seguinte:
"Artigo 1º. As Promotorias de Justiça de entrância inicial e intermediária a serem instaladas ou quando solicitadas as redistribuições de atribuições à Procuradoria-Geral de Justiça, terão suas atribuições definidas e padronizadas com premissas mínimas, de acordo com o anexo II, III, IV e V deste Ato e o respectivo procedimento deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas dos últimos dois anos da Promotoria de Justiça, de todos os seus cargos, cuja análise se procederá, tais como: (NR)
a) relatórios de atuação detalhada;
b) portarias de designações;
c) pedidos de auxílio;
d) licenças prêmio e saúde, inclusive para tratamento de doença familiar, férias e compensações, ou outros afastamentos;
e) acumulações de cargos na Promotoria de Justiça, ou em outras Comarcas;
f) designações para Grupo de Atuação Especial;
g) número de Varas e de Juizes que atuam na Comarca; e
h) índice populacional, IDH e outros correlatos. (AC)
Parágrafo único. Em razão de peculiaridades locais ou regionais, de forma excepcional, fundamentada e mediante parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a proposta de divisão das atribuições pode deixar de observar a padronização dos Anexos deste Ato." (AC)
Artigo 2º. O caput e os incisos I, II, III e IV do artigo 2º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os incisos III e IV para IV e V, respectivamente:
"Artigo 2º. As Promotorias de Justiça classificadas em entrância intermediária e final, compostas por 5 (cinco) ou mais Promotores de Justiça, com ou sem Varas Especializadas, deverão utilizar a divisão de atribuições dispostas nos Anexos II a V como parâmetros para distribuição, bem como observar, salvo justificativa fundamentada em contrário e parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, os critérios seguintes:
I – evitar que a atribuição na área do Patrimônio Público e Social – repressão aos atos de improbidade – seja acumulada às atribuições do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos e Infância e Juventude;
II – a atribuição na área do Patrimônio Público e Social – repressão aos atos de improbidade – deverá também acumular a atribuição nos feitos criminais, salvo justificativa fundamentada;
IV – a atribuição na área do Meio Ambiente deverá também acumular a atribuição de Habitação e Urbanismo, inclusive com atribuição nos feitos criminais, respectivamente, salvo justificativa fundamentada;
V – a atribuição na área da Infância e Juventude não poderá ser fracionada, exceto em situação de relevante necessidade, desde que devidamente justificada e fundamentada;" (NR)
Artigo 3º. O artigo 2º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar acrescido do inciso III e VI com a seguinte redação:
"Artigo 2º.
.....
III – a atribuição nas áreas do Consumidor, Direitos Humanos, Acidentes do Trabalho e Fundações, deverá também acumular a atribuição nos feitos criminais, salvo justificativa fundamentada;
VI – na nomenclatura de cargo decorrente de instalação de nova Vara cumulativa na Comarca, incluir, entre suas atribuições, a atuação perante a Vara instalada." (AC)
Artigo 4º. O artigo 3º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 3º - Nas Comarcas onde estiverem instaladas Varas de Juizado Especial Cível e Criminal, os feitos serão distribuídos entre os Promotores de Justiça com atribuições afetas à matéria, salvo justificativa fundamentada." (NR)
Artigo 5º. O artigo 4º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 4º - Nas Comarcas de entrância inicial em que haja apenas um cargo de Promotor de Justiça, seu titular poderá requerer a implantação da respectiva Promotoria de Justiça mediante simples ofício dirigido ao Procurador-Geral de Justiça." (NR)

Artigo 6º. O artigo 5º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 5º. As propostas de instalação ou de divisão de atribuições que, mediante fundamentada justificativa, não estiverem de acordo com as normas do presente Ato serão encaminhadas, pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pela Comissão de Assuntos de Promotoria de Justiça do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para prévia manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público." (NR)
Artigo 7º. O artigo 6º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com parágrafo único com a seguinte redação:
"Artigo 6º.
.....
Parágrafo único. Será sempre possível a redistribuição, em caso de desequilíbrio da divisão de atribuições formalmente homologada, decorrente de circunstância excepcional posterior, ou da reconhecida necessidade de aprimoramento motivada por interesse público, reconhecida mediante parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público." (AC)
Artigo 8º. O caput do artigo 7º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 7º - As Promotorias de Justiça que ainda não possuam as atribuições homologadas e as que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos I e II do artigo 6º deste Ato deverão, por meio de ofício dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Ato, da nomenclatura de cargo novo ou da instalação de nova Vara, apresentar sugestões das respectivas atribuições, em conformidade com os Anexos deste Ato." (NR)
Artigo 9º. A alínea a do parágrafo único do artigo 7º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 7º.
.....
Parágrafo único.
.....
a) requerimento assinado por todos os Promotores de Justiça titulares, facultada, em caso de divergência, manifestação em separado, de forma fundamentada." (NR)
Artigo 10. O caput do artigo 8º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 8º - Decorrido o prazo referido no artigo anterior, a Procuradoria-Geral de Justiça, depois de analisar os projetos, eventualmente, apresentados pelos Promotores de Justiça interessados, elaborará plano de implantação de cada uma das Promotorias de Justiça que ainda não tenham sido homologadas, com a proposta de fixação das atribuições dos cargos, em conformidade com o disposto nos anexos II a V, a qual, depois de aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça, será encaminhada ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para os fins previstos no inciso XIX, do artigo 22, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993." (NR)
Artigo 10. O artigo 8º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, do artigo 6º, durante o trâmite do procedimento previsto no artigo 7º e no caput deste artigo, os feitos que tramitarem na nova Vara instalada serão de atribuição de todos os Promotores de Justiça, distribuídos de forma equânime a todos os cargos da Promotoria de Justiça, mediante regra a ser estabelecida em ata de reunião, salvo designação específica." (AC)
Artigo 11. Até a homologação da nova divisão de atribuições deverá ser obedecida a anteriormente homologada.
Artigo 12. Os Anexos do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008, passam a vigorar na redação constante dos Anexos deste Ato Normativo.
Artigo 13. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III do artigo 6º do Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008.
São Paulo, 08-01-2018.
Gianpaolo Poggio Smanio
Procurador-Geral de Justiça
Anexo II
Promotorias de Justiça de Entrância Inicial
(1 Promotor de Justiça)
a) Feitos cíveis e criminais, inclusive suas audiências;
b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
c) Execuções Criminais;
d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
e) Corregedoria dos Registros Públicos;
f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
g) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
h) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
i) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
j) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
k) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
l) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
m) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
n) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
o) Controle Externo da Atividade Policial;
p) Atendimento ao público.
Anexo III
Promotorias de Justiça de Entrância Inicial e Intermediária (2 Promotores de Justiça)
1º Promotor de Justiça
a) Feitos cíveis e criminais, inclusive suas audiências;
b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
c) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
g) Execuções Criminais;
h) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
i) Controle Externo da Atividade Policial;
j) Atendimento ao público.
2º Promotor de Justiça
a) Feitos cíveis e criminais, inclusive suas audiências;
b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;